



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Parecer nº 2 ao Projeto de Resolução Nº 12/2025 Processo nº 167/2025

Conforme determina o artigo 37 da Resolução 276 de 09 de novembro de 2010 – Regimento Interno da Câmara Municipal, a Comissão de Finanças e Orçamento, emite o presente Relatório acerca do Projeto de Resolução nº 12/2025, de autoria da Mesa Diretora composta pelos Exmos. Vereadores Cristiano Gaioto, Wagner Ricardo Pereira, Daniella Gonçalves de Amoêdo Campos, Luis Roberto Tavares e Marcos Paulo Cegatti, sob relatoria da Vereadora Mara Cristina Choquetta.

I. Exposição da Matéria

A Mesa Diretora protocolou nesta Casa de Leis o Projeto de Resolução nº 12/2025, que **“AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM A ASSOCIAR-SE À UVESP (UNIÃO DOS VEREADORES E CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A propositura visa estabelecer no âmbito da Câmara Municipal de Mogi Mirim, a associação à UVESP (União dos Vereadores do Estado de São Paulo) formalizando a filiação por meio de termo próprio, com o objetivo de fortalecer a atuação institucional do Legislativo local, ampliar a capacitação de vereadores e servidores, e integrar a Câmara a outras casas legislativas do Estado.

Os autores argumentam que a atuação da UVEPS *“contribui para o fortalecimento do Parlamento Municipal, promovendo a integração e o desenvolvimento do legislativo local, estadual e nacional, além de oferecer meios de aprimoramento técnico, administrativo e jurídico, elevando a atividade estatal ao interesse público e ao atendimento da sociedade.”*. Os autores complementam ainda que *“A filiação representa um importante passo para o reconhecimento de nossa Casa Legislativa e dos vereadores que a compõem, ampliando a eficiência do serviço público e aproximando ainda mais o Legislativo do cidadão”*.

Segundo a proposta contida no Termo de Filiação nº 4158/2025 a UVESP oferece alguns benefícios aos associados, tais como:

- Capacitações por meio de aperfeiçoamento do agente político;
- Divulgação de experiências legislativas entre as Câmaras Municipais;
- Participação em encontros regionais e nacional;
- Compartilhamento de projetos;
- Elaboração de pareceres técnicos e de orientação – 10 consultas por mês;
- Espaço de publicação em jornal;
- Outros conforme cláusula terceira.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



II. Do mérito e conclusões da relatora

Inicialmente, destacamos que a presente propositura já tramitou pela comissão de Justiça e Redação recebendo Parecer Favorável.

Do ponto de vista orçamentário/financeiro, segundo proposta acostada nos autos do processo, a filiação a entidade representativa gerará um custo de R\$ 4.029,74 por mês, referente a contribuição de filiação no percentual de 2% do subsídio do vereador, somado ao valor referente ao plano de filiação II (orientações) no montante de R\$ 1.000,00, totalizado a despesa de **R\$ 48.356,88** ao orçamento anual da Casa.

Destacamos que não foi anexado no processo nenhuma certidão do impacto financeiro para o orçamento da deste Poder Legislativo, entretanto, em comunicação informal com o setor de contabilidade, fomos informados que há dotação que supra o gasto previsto, considerando que constantemente esta Casa vem devolvido valores de saldo do duodécimo ao Executivo.

Importante relembrar que tal propositura já tramitou por esta Casa na legislatura anterior 2021/2024, sendo rejeitada pela maioria dos Vereadores. Na ocasião o dispêndio seria em montante menor, considerando que a entidade utiliza como base de cálculo o subsídio pago ao Vereador.

Diante de todo exposto, não se identifica óbice para a sua regular tramitação e votação por esta Casa Legislativa.

III. Substitutivos, Emendas ou subemendas ao Projeto

Ressalta-se que esse parecer foi elaborado em cima do Projeto de Resolução Nº 12/2025. Após análise detalhada do projeto a relatora **não propõe emenda ao projeto**.

IV. Decisão da Relatora

Diante de todo exposto, esta Relatoria considera que a presente propositura não apresenta vícios, recebendo parecer FAVORÁVEL para sua votação.

Sala das Comissões, em 25 de setembro de 2025.

Vereadora Mara Cristina Choquetta
Relatora



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Seguindo o Voto exarado pela Relatora e conforme determina o artigo 37, da Resolução Nº 276 de 09 de novembro de 2.010, a Comissão de Finanças e Orçamento, formaliza o presente **PARECER FAVORÁVEL.**

Sala das Comissões, em 25 de setembro de 2025.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

VEREADORA MARA CRISTINA CHOQUETTA
Presidente/Relatora

VEREADOR MÁRCIO DENER CORAN
Vice-Presidente

VEREADORA MARCOS PAULO CEGATTI
Membro

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - G03J-UVR5-849P-7KS5



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=G03JUVR5849P7KS5>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: G03J-UVR5-849P-7KS5

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - G03J-UVR5-849P-7KS5